

EDITAL REPUBLICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022	
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2022
BASE LEGAL:	A dispensa eletrônica de licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.
OBJETO:	“Contratação de empresa especializada para aquisição de ar-condicionado para climatização da Escola Municipal Alberto Abdalla, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, proveniente da Emenda Parlamentar 202239680009.”
TIPO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	POR PREÇO UNITÁRIO.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	<u>Bolsa de Licitações e Leilões. (https://bllcompras.com “Acesso Identificado”).</u>
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	21/10/2022 às 09:00
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	24/10/2022 às 12:00
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	25/10/2022 às 10:00
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA	25/10/2022 às 10:30 (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS)
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
VALOR ESTIMADO	R\$ 0,00 (XXXXX)

NEILA MELO BEZERRA
Presidente da CPL-TIMBIRAS/MA

EDITAL REPUBLICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2022-CPL
Processo Administrativo nº 024/2022

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA**, com sede na Rua José Antônio Francis, nº 15, Centro - Timbiras/MA- CEP 65.420-000, CNPJ 06.424.618/0001-65, através da **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 056/2021-GAB/PMT, de 19 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição de ar-condicionado, acerrar-se do que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A dispensa de licitação reger-se-á pelas disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie.

A sessão pública para abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta de Preços da Dispensa de Licitação Eletrônica terá início **10:30hs, do dia 25 de outubro de 2022**, a sessão será realizada na página eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões. (<https://bllcompras.com> “Acesso Identificado”), quando serão recebidos e iniciados a abertura dos documentos de habilitação e a proposta comercial.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta **DISPENSA DE LICITAÇÃO** serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Presidente da CPL em contrário.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada Presidente da Comissão Permanente de Licitação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **Bolsa de Licitações e Leilões**. (<https://bllcompras.com> “Acesso Identificado”). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo de contratação; receber, examinar e responder aos esclarecimentos e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; verificar e julgar as condições de habilitação; indicar o vencedor da contratação direta; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a sua ratificação.

NEILA MELO BEZERRA
Presidente da CPL-TIMBIRAS/MA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo visa a “contratação de empresa especializada para aquisição de ar-condicionado para climatização da Escola Municipal Alberto Abdalla, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, proveniente da Emenda Parlamentar 202239680009”, conforme condições, especificações e quantitativos contidos neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação para aquisição de ar-condicionado é indispensável para melhoria das condições térmicas do ambiente escolar, visando amenizar o desconforto térmico e garantir um ambiente agradável para estudantes e professores nas salas de aula, contribuindo para a permanência dos alunos na escola.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

4. PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO:

4.1. DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

5. PERFIL DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA:

5.1. A instituição a ser contratada para o fornecimento do objeto deverá preencher os requisitos e as normas nacionais que regulamentam os serviços conforme a natureza da atividade, apresentando documentação que comprove experiência e estrutura adequada ao desenvolvimento dos serviços contratado.

6. DA PLANILHA DE DESCRIÇÃO: QUANTIDADE E VALORES ESTIMADOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS. Especificação: Split, funções mode (resfriar, desumidificar e ventilar), filtro de proteção ativa, inibe a proliferação de ácaros, bactérias e fungos, timer liga e desliga automaticamente, alimentação 220V, frequência 60HZ, potência 895WATTS, peso aproximado do produto: unidade interna 10KG, unidade externa: 27KG, dimensões do produto: unidade interna 27X81,8X19,2CM, unidade externa 48,2X715X24CM.	UNID	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL				R\$ 0,00	

7. DA ESTIMATIVA DE PREÇO:

7.1. O valor global máximo estimado, com base na coleta de preços, para aquisição dos objetos especificados neste Termo de Referência é de **R\$ XXXX (XXXXXXXXXX)**.

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Os recursos Orçamentários referentes à contratação serão consignados no orçamento da Secretaria no exercício de 2022.

Fonte de Recurso	1569000000 – Outras Transferências do FNDE
------------------	--

Órgão	06 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Unidade	01 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.030 – Manut. e Func. do MDE
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Subelemento da Despesa	4.4.90.52.99 – Outros materiais permanentes

9. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

9.1. Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o CONTRATANTE solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

10. DOS PRAZOS DE VIGENCIA:

10.1. DA EXECUÇÃO: a data limite para início do fornecimento será depois de emitida a ORDEM DE FORNECIMENTO pelo setor competente da Administração Municipal;

10.2. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado conforme hipóteses contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e a critério da Administração.

11. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO:

11.1. Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.2. A entrega será feita total, devendo ser efetuada no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), no endereço especificado no contrato, em horário comercial, tudo por conta do fornecedor.

11.3. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

11.4. Os produtos serão requisitados, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, e deverão ser encaminhados no endereço e condições acima mencionados.

11.5. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências do Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria requisitante;

11.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

11.7. Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento;

11.8. Na entrega dos produtos, serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pelo Setor de Recebimento do Município;

11.9. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado;

- 11.10.** Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- 11.11.** A Proponente Vencedora deverá entregar os produtos todos embalados e transportados em recipientes totalmente higienizados, após a emissão de Ordem de Fornecimento;
- 11.12.** Comunicar imediatamente à Secretaria requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 11.13.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- 11.14.** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue;
- 11.15.** Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria requisitante;
- 11.16.** Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades;
- 11.17.** Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:
- 11.18.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

12. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

- 12.1.** A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos e arcar com qualquer prejuízo a Secretaria requisitante decorrente de sua contratação;
- 12.2.** Ficará sob inteira responsabilidade da **CONTRATANTE** a garantia da qualidade mínima dos produtos entregues, sob pena das sanções cabíveis.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 13.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 13.2.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- 13.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada fornecer fora das especificações do Edital;
- 13.4.** Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos;
- 13.5.** Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 13.6.** Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 13.7.** Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 14.1.** Fornecer o objeto licitado, conforme especificações deste Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 14.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

- 14.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 14.5.** Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 14.6.** O fornecimento deverá ser realizado no estabelecimento da CONTRATADA, mediante a apresentação de “Requisição”, “Ordem ou Autorização de Fornecimento”;
- 14.7.** As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do fornecedor vencedora no que concerne à execução do objeto contratado;
- 14.8.** Substituir no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 14.9.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;
- 14.10.** Entregar os produtos objeto deste Termo de Referência, independentemente de quaisquer contratamentos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, de forma contínua, durante todos os dias da semana.

15. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial do fornecimento dos equipamentos as penalidades previstas e nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório.

16. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo até 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

16.2. O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo esta, demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Negativa de Débito, Dívida Ativa da Receita Estadual e Municipal;
- c) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

16.3. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

16.4. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

17. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

17.1. Os fornecedores encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

17.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

17.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, e suas alterações.

17.4. Incumbirá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

17.5. Até a abertura da sessão pública, os fornecedores poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

17.6. Não será estabelecida, nessa etapa da disputa, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

17.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do fornecedor melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Comissão Permanente de Licitação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

18. EXIGÊNCIAS QUANDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

18.1 COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR DETENTOR DA PROPOSTA VENCEDORA EM PRIMEIRO LUGAR, A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL BLL **Bolsa de Licitações e Leilões**, (<https://bllcompras.com> “Acesso Identificado”), E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

18.1.1. Possuir Cadastro do Portal BLL;

18.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

18.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

18.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

18.1.5. E/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

18.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

18.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

18.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

18.1.6.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

18.1.7. Constatada a existência de sanção, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação reputará o fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.

18.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

18.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do **PORTAL BLL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

18.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL BLL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

18.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor.

18.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

18.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

18.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

18.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

18.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

18.7. Os fornecedores deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

18.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Requerimento do Empresário**, no caso de Empresa Individual;
- b) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor e suas alterações devidamente registrado, podendo ser substituído pela última alteração consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresárias, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.7.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Prova de regularidade** com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da:
 - b.1) **Certidão Conjunta** Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária;
- c) **Prova de regularidade** com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
 - c.1) **Certidão Negativa** de Débitos Fiscais, e;
 - c.2) **Certidão Negativa** de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

- c.3) Quando a prova de regularidade de que trata a **alínea “c”** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.
- d) **Prova de regularidade** com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
- d.1) **Certidão Negativa** de Débitos Fiscais, e;
 - d.2) **Certidão Negativa** de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
 - d.3) Quando a prova de regularidade de que trata a **alínea “d”** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.
 - d.4) **Alvará de Licença e Funcionamento** referente à sede da licitante, com vigência até o final do exercício de 2022;
- e) **Prova de situação regular** perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) **Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) **Declaração de Termo de Aceitação de Prestação de Serviços, Anexo II**, deste Termo de Referência.
- h) **Declaração de que não emprega menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, **Anexo III**, deste Termo de Referência.
- i) **Declaração de Sustentabilidade**, conforme modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Termo de Referência.
- j) **Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação, Anexo VI** deste Termo de Referência.
- k) **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, Anexo VII** deste Termo de Referência.

18.7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, assinado pelo Administrador da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, que comprove a situação financeira da empresa, vedada à substituição por balanço ou balancetes provisórios (Art.31, I). Serão considerados aceitos como na forma de lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados;
- b) O Balanço de Sociedades por Ações e de Cooperativas deverão ser apresentados com Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial;
- c) As demais Sociedades e as Firms Individuais deverão apresentar o Balanço Patrimonial, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;
- Cópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário relativo ao último exercício exigível e apresentado na forma da lei (Lei 10.406/2002, art. 1.179), devidamente

registrado no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), acompanhado da cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício, devendo ambos ser assinados por profissional de Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária (Lei 10.406/2002, art. 1.184, §2º), com base nos quais deverão ser feitos os cálculos e extraídos os índices, comprovando a boa situação financeira, moldes da letra “b.3”;

- Empresas com Escrituração Contábil Digital, conforme Instrução Normativa 787/2007 da Receita Federal do Brasil, poderão apresentar documentação emitida pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, devidamente acompanhada do Termo de Autenticação do livro digital do referido sistema emitido pela Junta Comercial do Estado do domicílio do licitante;

a) Os índices extraídos das demonstrações contábeis, deverão estar assinados por profissional devidamente habilitado da licitante, e ser apresentados, para comprovação da boa situação financeira da mesma, de acordo com os seguintes critérios:

- O Índice de Liquidez Corrente (corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante):

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- O Índice de Liquidez Geral (corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo):

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

- O Índice de Solvência Geral (corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo):

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

- Será habilitada a empresa que apresentar:

- a) Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
- b) Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
- c) Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0;

- As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)**, do valor máximo da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

- As empresas constituídas a menos de 01 (um) ano ou no curso do próprio exercício deverão apresentar a cópia do Termo de Abertura do Livro Diário ou Balanço de abertura, acompanhado do Balancete de Verificação referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório); com base nos quais deverão ser feitos os cálculos e extraídos os índices, comprovando a boa situação financeira nos moldes da letra “b.3”;

- As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, inscritas no SIMPLES NACIONAL, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, poderão apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação de Capital Social exigido na licitação, desde que comprovada sua inscrição no SIMPLES NACIONAL;

b) Certidão de Regularidade Profissional, com a Identificação do Registro do profissional responsável pela empresa, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade da sede da Licitante, onde certifica que o profissional identificado se encontra em situação Regular na data de abertura da sessão.

18.7.4. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, **quando não vier expresso o prazo de validade.**

18.7.5. Apresentar (por cumprimento ao que exige a Lei Anticorrupção c/c a “compliance” da empresa em caráter excepcional) a declaração de LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ANEXO V):

a) Em foto / de impressão colorida, com estrutura física da empresa (fachada e parte interna). A FOTO DA FACHADA NECESSITA SER NÍTIDA, PARA QUE POSSA IDENTIFICAR COM CLAREZA A EMPRESA COM NOME, CNPJ E ENDEREÇO; A não apresentação implicará na **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

b) O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos, basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se deparar com empresas fantasmas. A não apresentação implicará na **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

18.7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

18.7.61. O Atestado de Capacidade Técnica, quando emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ter firma reconhecida da assinatura do seu representante em cartório, garantindo a presunção de veracidade quanto à assinatura aposta, a identidade dos firmatários e a ausência de uma possível ilegalidade flagrante no documento.

A documentação de Regularidade Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista deverá ser legível e poderá ser apresentada em original ou cópia **previamente** autenticada por cartório competente ou por servidor da **Comissão Permanente de Licitação – CPL.**

19. DA PROPOSTA DE PREÇOS

19.7. O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

- 19.7.61. Valor unitário e total para **CADA ITEM** (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
19.7.62. Marca de cada item ofertado;
19.7.63. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 19.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
19.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
19.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
19.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
19.12. Os fornecedores devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
19.13. A Proposta de Preços readequada, em prol da Integridade, visando proteger a Administração Pública, baseado nos princípios constitucionais e administrativos e com fundamento na Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), regulada pelo Dec. 8.420/2015 sob suas expensas, deverá apresentar o Programa de Integridade implementando em conjunto com a proposta readequada, sob pena de desclassificação de sua proposta deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel” ou “Adobe Reader”, podendo ainda ser compactado a critério do fornecedor. **Anexo VIII deste.**

Timbiras, 20 de outubro de 2022

RAIMUNDO NONATO SOUSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua José Antônio Francis, nº. 15, Centro – CEP: 65.420-000
CNPJ: 06.424.618/0001-65

ANEXO II

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao Sr.

RAIMUNDO NONATO SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação.

Referente: Contratação de empresa especializada para aquisição de ar-condicionado para climatização da Escola Municipal Alberto Abdalla, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Prezado Senhor,

Esta empresa **XXXXXXXX**, inscrita no **CNPJ** nº **XXXX**, vêm por meio desta manifestamos nosso interesse em contratar com esta Secretaria Municipal de Educação do Município de Timbiras/MA, conforme proposta de preço apresentada em XX de XXX de 2022, para Contratação de empresa especializada para aquisição de ar-condicionado para climatização da Escola Municipal Alberto Abdalla, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, proveniente da Emenda Parlamentar 202239680009.

Timbiras – MA, xx de xxxx de 2022.

Representante Legal
CPF.: XXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua José Antônio Francis, nº. 15, Centro – CEP: 65.420-000
CNPJ: 06.424.618/0001-65

ANEXO III

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para fins do art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

☐

Timbiras – MA, xx de xxx de 2022.

Representante Legal
CPF.: XXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua José Antônio Francis, nº. 15, Centro – CEP: 65.420-000
CNPJ: 06.424.618/0001-65

ANEXO IV

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

PROPONENTE: XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX.

Declaro sob as penas da Lei nº 6.938/1981 e Lei Federal nº 14.133/2021, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa, nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – IN/SLTI/MPOG, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das legislações existentes em mérito.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Timbiras – MA, xx de xxx de 2022.

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXX

RG/CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cargo: Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua José Antônio Francis, nº. 15, Centro – CEP: 65.420-000
CNPJ: 06.424.618/0001-65

ANEXO V

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada por (a) Sr. XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se encontra em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto:

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

CEP:

PONTO DE REFERÊNCIA:

TELEFONE:

E-MAIL:

COM FOTO DA FACHADA E PARTE INTERNA

TIMBIRAS - MA, XX de XXXXX de 2022.

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua José Antônio Francis, nº. 15, Centro – CEP: 65.420-000
CNPJ: 06.424.618/0001-65

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/MA.
Rua José Antônio Francis, nº. 15, Centro – CEP: 65.420-000.
TIMBIRAS/MA

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022-CPL

A empresa _____ estabelecida na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, pelo seu representante legal infra-assinado, em cumprimento ao disposto a Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARA** sob as penalidades da lei que em conformidade com o Termo de Referência, cumpre plenamente os requisitos para Habilitação na **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-CPL**, portanto, apto a participar do certame licitatório.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº, declara, para fins do disposto no item 7.4 do Edital da DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-CPL, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação)

ANEXO VIII

CARTA PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO.
Rua José Antônio Francis, nº. 15, Centro – CEP: 65.420-000.
TIMBIRAS/MA

REF: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-CPL

Prezados Senhores,

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos da legislação em vigor, obedecida as condições do **Termo de Referência** da DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-CPL, assim como as do Edital e seus anexos.

Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação,
Encaminhamos nossa proposta em anexo, referente à contratação em epígrafe, objetivando Contratação de empresa especializada para aquisição de ar-condicionado para climatização da Escola Municipal Alberto Abdalla, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, proveniente da Emenda Parlamentar 202239680009.

Nossa Proposta tem preço fixado em R\$ (.....) para os serviços, composta e irreeajustáveis de acordo com exigências do Edital.

Proposta de preços com quantitativo, valores unitários e totais: anexo a esta.

Prazo dos Fornecimento: Conforme especificado no Edital e Termo de Referência.

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a partir da abertura da proposta.

Dados Bancários: Agência _____ Nº da conta _____ Banco _____

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à contratação em pauta, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre os serviços, e que na hipótese de a contratação vir a ser suspensa, a validade da proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

Atenciosamente,

Local e data
Atenciosamente,
(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)

ANEXO IX

MINUTA - CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/2022-SEMED.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022.

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA XXXXXXXX.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.424.618/0001-65, localizada na José Antônio Francis, nº 15, Centro – TIMBIRAS – MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representado pelo Secretário Municipal o Sr. **XXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF (MF) sob o nº **XXXXXXXX**, e portadora da RG nº **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **XXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXX**, CEP: **XXXXXX**, neste ato representado por seu representante legal o(a) Sr(a). **XXXXXXXX**, nacionalidade, portador(a) do CPF sob nº **XXXXXXXX**, e do RG nº **XXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem entre si, ajustado o CONTRATO, Aquisição de **Cadeiras Plásticas**, decorrente da **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/2022**, com fundamentação no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo estabelecidas e ao que apregoa na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem como objeto a **contratação de empresa especializada para aquisição de ar-condicionado para climatização da Escola Municipal Alberto Abdalla, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, proveniente da Emenda Parlamentar 202239680009**, atendidas as condições e especificações constantes no Termo de Referência, e de acordo com a proposta da Contratada que integram o presente Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

Valor global é de **R\$ XXXXX (XXXXXX)**.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nos preços estão inclusos todos os tributos, encargos e contribuições, bem como quaisquer insumos, custos e/ou despesas relacionadas direta ou indiretamente com a entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para fazer face aos dispêndios os recursos são próprios e estão consignados no orçamento, respeitada a seguinte classificação funcional programática:

Fonte de Recurso	1569000000 – Outras Transferências do FNDE
Órgão	06 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Unidade	01 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.030 – Manut. e Func. do MDE
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Subelemento da Despesa	4.4.90.52.99 – Outros materiais permanentes

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência por 60 (sessenta) dias, a conta da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco.

O pagamento dos serviços a que se refere esta cláusula será efetuado na conta corrente nº XXXXX, agência XXXX, de titularidade da **CONTRATADA**, no Banco XXXXXX.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** mensalmente, a partir da assinatura do contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os documentos de cobrança deverão vir instruídos também com cópia da prova de Regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Serão inteiramente recusados os serviços prestados com especificações diferentes das contidas no **Termo de Referência**, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, através de Termo Aditivo, ouvida a Assessoria Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da **CONTRATADA** além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO;

- a) Exercer a fiscalização da prestação de serviços, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Secretaria Municipal de Educação;
- b) Proceder aos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa proceder à entrega do objeto dentro do estabelecido neste Termo de Referência;
- d) Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos de acordo com as especificações no Anexo I do presente TERMO DE REFERÊNCIA;
- e) Aplicar à **CONTRATADA**, as sanções administrativas previstas na legislação vigente;
- f) Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato e permitir o livre acesso dos empregados identificados da **CONTRATADA** ao local de prestação dos serviços;

- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete interrupção na execução do fornecimento;
- h) Acatar e pôr em prática as recomendações feitas pela CONTRATADA no que diz respeito às condições e manuseio dos produtos fornecidos, desde que não contrariem o interesse da Administração;

II - São obrigações da CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO;

- a) Proceder à prestação dos serviços contratados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do Anexo I-A do presente TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Providenciar a troca, às suas expensas, dos serviços entregues em desacordo com às especificações solicitadas;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período da prestação de serviços, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- d) Manter inalterados os preços e condições propostas;
- e) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na prestação de serviços;
- f) Lançar na nota fiscal as especificações da prestação de serviços, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA;
- g) Não transferir a terceiros, total ou parcial, a prestação de serviços sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- h) Prestar os serviços com rapidez e eficiência;
- i) Reparar ou indenizar, a juízo e dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do CONTRATANTE, ou de terceiros, decorrente de ação ou omissão, dolosa ou culposa de seus empregados e fornecedores;
- j) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do CONTRATANTE;
- k) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS.

A **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor não executado do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), nos casos em que não ensejarem sua rescisão, que deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação.

Além da multa a que se refere esta cláusula, a **CONTRATANTE** poderá, ainda, aplicar as seguintes sanções:

- a) **Advertência;**
- b) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, bem como quando ensejar a rescisão da contratação, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Timbiras/MA**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir os prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, depois de decorrido o prazo limite para suspensão.

PARÁGRAFO ÚNICO - As sanções previstas nas alíneas “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE e nos demais casos, em conformidade com as disposições da Lei nº. 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista neste instrumento e na Lei nº. 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, do Termo de Referência e dos prazos definidos no Contrato;
- b) A lentidão do seu cumprimento, de forma a impossibilitar o perfeito fornecimento dos produtos no prazo estipulado;
- c) O atraso injustificado da entrega;
- d) A paralisação na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no edital e no Contrato;
- f) O desatendimento das determinações da fiscalização do Contrato, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato, anotadas na forma do § 2º do art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021
- h) A decretação de falência ou a instauração de civil;
- i) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa contratada que prejudique a execução do Contrato;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa da CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- k) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação de serviços será efetuada na forma do disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, por servidor designado pela autoridade competente que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, SESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou subcontratação no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expresso consentimento por escrito da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão, CONFORME Art. 122 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, na forma do art. 94, e do **PARÁGRAFO ÚNICO** do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, por se tratar de contratação direta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO E REGULARIDADE

A CONTRATADA e seu representante apresentam neste ato, os documentos legais comprobatórios de atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à assinatura do presente CONTRATO, inclusive Regularidade de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e ônus previdenciários e se obriga a manter durante todo o prazo de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Timbiras, Estado do Maranhão para ação que resulte ou possa resultar no disposto deste CONTRATO, e da execução do seu objeto. E por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste CONTRATO, assinam as partes, o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só fim.

Timbiras/MA, XX de XXXXX de 2022.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
XXXXXX SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA	XXXXXXX XXXXXXXXXXXXX CPF Nº XXXXXXXX